

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 138/2017**

Pelo presente instrumento de Aditamento Contratual que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 (estrada do Colina Tênis Clube) – Centro – Cajati - SP (11.950-000), inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 16.168.967-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 090.010.278-06, residente na Rua Martiniano de Pontes, nº 21 – Centro – Cajati – SP (11.950-000), daqui em diante designada '**CONTRATANTE**' e, de outro lado a empresa **AUTO POSTO MONTANA DE CAJATI LTDA**, com sede na Avenida Fernando Costa, nº 659 – Centro – Cajati - SP (11.950-000), inscrita no CNPJ sob nº 04.926.227/0001-13, aqui representada por **ESTER FONSECA BARBOSA**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 14.206.620-5 e inscrita no CPF/MF sob nº 044.469.858-25, residente e domiciliado na Rua Cap. João Pucci, nº 200 – Centro – Registro - SP (11.900-000), de ora em diante designada '**CONTRATADA**', que têm como justo e contratado entre si, regendo-se pelas Cláusulas e condições, abaixo discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

**Cláusula Primeira.** Fica aditado o Contrato nº 138/2017, firmado pelas partes em 18 de dezembro de 2017, originário do Pregão Presencial nº 096/2017, Processo nº 50966/2017, que tem por objeto o fornecimento de combustíveis de forma parcelada, em posto de serviço próprio e em caminhão tanque para o comboio, na modalidade Pregão, por meio de sistema Presencial, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimentos dos veículos e equipamentos oficiais pertencentes a Prefeitura do Município de Cajati.

**Cláusula Segunda.** O presente Termo de Aditamento tem por objeto o realinhamento de preço do valor da gasolina comum, para manter o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

Produto	Preço Anterior/Lt	Preço atual/Lt	Saldo de Litros	Valor acrescido no total do Contrato
Gasolina	R\$ 3,998	R\$ 4,280	54.615,86	15.401,67

**Cláusula Terceira.** A alteração de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**Cláusula Quarta.** Com os acréscimos decorrentes deste termo de aditamento, o preço global passará de **R\$ 547.166,28 (quinhentos e quarenta e sete mil, cento e sessenta**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 138/2017**

e seis reais e vinte e oito centavos), para R\$ 562.567,95 (quinhentos e sessenta e dois mil quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

**Cláusula Quinta.** Os Recursos Financeiros para atendimento ao objeto do presente exercício serão atendidos pela Dotação codificada nº:

Manutenção da Divisão de Infraestrutura – 15.452.0002.2022  
Manutenção da Seção de Ensino Fundamental – 12.361.0019.2036  
Manutenção da Divisão de Pronto Atendimento – 10.302.0028.2061  
Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.0033.2068  
Manutenção da Seção de Almoxarifado e Patrimônio – 04.122.0002.2015  
Estratégia Saúde da Família – 10.301.0028.2059  
Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer – 27.812.0002.2052  
Manutenção da Divisão de Desenvolvimento Sustentável – 04.122.0002.2031  
Conselho Tutelar Municipal – 08.243.0002.2007  
Manutenção da Divisão de Vigilância Patrimonial – 04.122.0002.2014  
Manutenção da Divisão do Meio Ambiente – 18.541.0002.2030  
Manutenção da Divisão Administrativa – 04.122.0002.2013  
Modernização do Sistema Tributário e Fiscal – 04.129.0002.1006  
Manutenção da Divisão de Tributação e Fiscalização – 04.129.0002.2020  
Seção de Vigilância Sanitária – 10.304.0028.2054  
Manutenção da Chefia do Gabinete – 04.122.0002.2003  
3.3.90.30. Material de Consumo

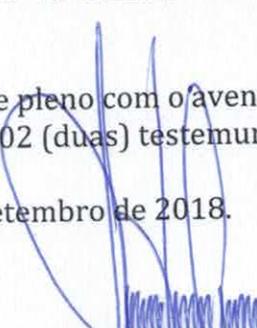
**Cláusula Sexta.** Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 138/2017.

Estando as partes de pleno com o avençado, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas.

Cajati (SP), 28 de setembro de 2018.



**ESTER FONSECA BARBOSA**  
Auto Posto Montana de Cajati Ltda



**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**  
Prefeito do Município de Cajati - SP

**Testemunhas:**



**HORDENE MAZZOLINE FILHO**  
RG nº 18.187.943-8



**HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO**  
RG nº 40.941.274-0

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO****CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI****CONTRATADA: AUTO POSTO MONTANA DE CAJATI LTDA**

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 138/2017

**OBJETO:** Fornecimento de combustíveis de forma parcelada, em posto de serviço próprio e em caminhão tanque para o comboio, na modalidade Pregão, por meio de sistema Presencial, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimentos dos veículos e equipamentos oficiais pertencentes a Prefeitura do Município de Cajati.**ADVOGADO:** Pedro Alexandre Rodrigues Pereira

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Cajati, 23 de outubro de 2018.

**CONTRATANTE**Nome e cargo: **LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO** - Prefeito do Município de Cajati - SPE-mail institucional: [gabinete@cajati.sp.gov.br](mailto:gabinete@cajati.sp.gov.br)E-mail pessoal: [yavajosecordeiro@hotmail.com](mailto:yavajosecordeiro@hotmail.com)

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA**Nome e cargo: **ESTER FONSECA BARBOSA** - EmpresáriaE-mail institucional: [posto.montana@terra.com.br](mailto:posto.montana@terra.com.br)E-mail pessoal: [fonsseka@hotmail.com](mailto:fonsseka@hotmail.com)

Assinatura: \_\_\_\_\_